



RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 20/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital Nº 001/2022 e 002/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 5.084, de 27 de fevereiro de 2009, na Lei 5.949 de 3 de janeiro de 2019, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: A determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, bem como da Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/MG.

CONSIDERANDO: A determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

CONSIDERANDO: O Plano de Ação da Política Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente De Conselheiro Lafaiete/Mg – 2020 que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento de planejamento estratégico das prioridades de execução da política pública de garantia de direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO: O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – 2020.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 04/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/CL em seu art. 31 que trata da criação das comissões temáticas por meio de resolução.



CONSIDERANDO: A deliberação dos conselheiros de integrantes para compor a comissão de monitoramento e avaliação aprovada em assembleia ordinária realizada na data do dia 01/08/2022 em ata nº 407.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. A criação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital Nº 001/2022 e 002/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 2. Os membros envolvidos no processo deverão registrar as reuniões em atas e lista de presença, bem como a cada reunião ordinária repassar em assembleia o desenvolvimento do trabalho da comissão para acompanhamento e discussão junto aos demais conselheiros.

Art. 3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

- a) Francielly Corcini Hermes, representante do Governamental;
- b) Cléber Mucio Morais, representante da Sociedade Civil;
- c) Cinara Patrícia da Silveira Alves, representante da Sociedade Civil;
- d) Rilton Márcio da Costa Santos, representante da Sociedade Civil.

Art. 6. A Comissão conforme apresentar necessidade poderá recorrer com a solicitação de apoio para execução de seus trabalhos de servidores públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como, dos demais conselheiros.

Art. 7. Ao final de cada deliberação pela comissão, a mesmo deverá apresentar à assembleia do CMDCA/CL.



CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 1 de agosto de 2022.

Cléber Mucio Morais

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA/CL**

